TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão	Município de Santa Terezinha do Progresso/SC
2 - Descrição do Objeto	O objeto deste processo licitatório **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA E AO PATRIMÔNIO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	Unidade	ESPECIFICAÇÕES	Qdade	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	hora	SERVIÇO DE TORNO E MÃO DE OBRA	250	R$ 175,00	R$ 43.750,00
2	hora	SERVIÇO DE SOLDA MIG, com máquina amperagem mínima 350, arame mínimo 1.2.	250	R$ 188,33	R$ 47.082,50
3	hora	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA para manutenção de implementos agrícolas in loco	250	R$ 195,00	R$ 48.750,00
4	Und	ADESIVO SILICONE para motor cinza 50g	20	R$ 20,36	R$ 407,20
5	cx	ARAME MIG 1,00MM, caixa com 15 kg	15	R$ 403,33	R$ 6.049,95
6	Und	ARGOLA DE AÇO de carbono	10	R$ 96,67	R$ 966,70
7	Und	BICO DE ENGRAXADEIRA	40	R$ 15,75	R$ 630,00
8	Metro	CABO DE AÇO 7/8	20	R$ 128,63	R$ 2.572,60
9	Kg	CHAPA DE FERRO espessura de 1/8 a 1/2	400	R$ 29,42	R$ 11.768,00
10	Und	COLA TRAVA ROSCA 10G	10	R$ 22,58	R$ 225,80
11	Conj	CONJUNTO PARAFUSO roda do trator	30	R$ 26,97	R$ 809,10
12	Und	CRUZETA CCN 36	10	R$ 90,79	R$ 907,90
13	Und	CRUZETA CCN 55	10	R$ 122,72	R$ 1.227,20

14	cx	ELETRODO ACO NOB.7018 3,25 MM, caixa com 5kg	2	R$ 209,25	R$ 418,50
15	cx	ELETRODO ACO NOB.7018 4,00 MM, caixa com 5kg	2	R$ 233,43	R$ 466,86
16	Kg	ESTOPA DE PANO, costurada, embalagem com 1kg	400	R$ 15,71	R$ 6.284,00
17	Und	GANCHO 7/8	5	R$ 401,67	R$ 2.008,35
18	Und	GARRAS PÉ DE PATO, comprimento garra: 14 polegada, largura: 3 polegadas, distância entre o 1 e o 2 furo; 65mm, distância entre o primeiro e terceiro furo é de 130mm, (pé de pato São José)	10	R$ 162,33	R$ 1.623,30
19	Und	KIT BICO E BOCAL TOCHA SOLDA MIG 1.00MM, o kit deve incluir: 01 bocal tocha mig 16mm e 01 bico de contato 1,00mm	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
20	Metro	MANGUEIRA SUCÇAO 2”	30	R$ 62,33	R$ 1.869,90
21	Metro	MANGUEIRA SUCÇÃO 4”	40	R$ 158,00	R$ 6.320,00
22	Kg	MATERIAL MACIÇO DE FERRO para usinagem aço 1020 e 1045	400	R$ 72,67	R$ 29.068,00
23	Und	MISTURA ATAL INDUSTRIAL, cilindro 6M³	10	R$ 424,00	R$ 4.240,00
24	und	OXIGENIO GASOSO INDUSTRIAL, cilindro 6M³	10	R$ 406,67	R$ 4.066,70
25	und	ROLAMENTO 6204	20	R$ 27,50	R$ 550,00
26	und	ROLAMENTO 6205	20	R$ 40,10	R$ 802,00
27	und	ROLAMENTO 6206	20	R$ 49,07	R$ 981,40
28	und	ROLAMENTO 6207	20	R$ 69,89	R$ 1.397,80
29	und	ROLAMENTO 6308	20	R$ 98,93	R$ 1.978,60
30	Und	TERMINAL TCN 20	15	R$ 121,86	R$ 1.827,90
31	Und	TERMINAL TCN 21	10	R$ 111,30	R$ 1.113,00
32	Und	TERMINAL TCN 22	10	R$ 125,02	R$ 1.250,20
33	Und	TERMINAL TCN 250	8	R$ 179,84	R$ 1.438,72
34	Und	TERMINAL TCN 251	5	R$ 140,60	R$ 703,00
35	Und	TERMINAL TCN 252	5	R$ 122,92	R$ 614,60

	36	Metro	TUBO CARDAN QUADRADO TBN28.1P	4	R$ 283,25	R$ 1.133,00
	37	Metro	TUBO QUADRADO TBN 28J/1P	4	R$ 382,60	R$ 1.530,40
	38	Metro	TUBO QUADRADO TBN 29/1	4	R$ 338,97	R$ 1.355,88

TOTAL	R$ 240.789,06

3 - Modalidade de Licitação	A aquisição/Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**
4 - Estimativa de Valor	O valor total da licitação é de R$ 240.789,06, sendo o valor estimado da contratação de R$ 25.141,91

5 - Dotação Orçamentária

Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
15	1500	2003 - Manutenção das Atividades do Dpto. de Administração	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903039 – Material para manutenção de veículos 33903919 – Manutenção e conservação de veículos
36	1500	2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903039 – Material para manutenção de veículos 33903919 – Manutenção e conservação de veículos
71	1500	2023 – Festividades e eventos	33903025 – Material para manutenção de bens móveis
78	1500	2032 - Manutenção das Atividades de Estradas e Rodagem	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903039 – Material para manutenção de veículos 33903919 – Manutenção e conservação de veículos
81	1500	2031 Manutenção de ruas, praça e área de lazer	33903025 – Material para manutenção de bens móveis

	117	1500	2038 - Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903039 – Material para manutenção de veículos 33903919 – Manutenção e conservação de veículos
	4	1500	2025 Manutenção das atividades da Atenção Básica	33903025 – Material para manutenção de bens móveis 33903039 – Material para manutenção de veículos 33903919 – Manutenção e conservação de veículos

6 - Vigência	A vigência da referida licitação será de 12 meses após a assinatura do contrato.
Prorrogação	O prazo de vigência da contração será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Estudo Técnico Preliminar	Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência.
7 - Justificativa	Justifica-se a licitação de uma empresa especializada para o fornecimento de material de consumo e mão de obra para conserto de implementos agrícolas, serviço de torno e solda é justificada por várias razões, que abrangem aspectos técnicos, econômicos, operacionais e de conformidade legal, pois a contratação garante que os materiais sejam de qualidade e atendam às especificações técnicas necessárias, garantindo maior segurança dos operadores e a integridade dos equipamentos. Ajudando garantir a conformidade das exigências, evitando problemas legais futuros. Embora a contratação possa ter um custo inicial mais elevado, a qualidade dos materiais e da mão de obra resulta em menor necessidade de reparos e substituições frequentes. Gerando uma redução significativa nos custos de manutenção e operação a longo prazo, proporcionando maior tranquilidade e suporte em caso de problemas ou necessidade de ajustes, pois fornecem materiais e serviços personalizados para atender às necessidades específicas dos implementos agrícolas e das operações de torno e solda, garantindo soluções sob medida para os desafios específicos do setor. A utilização de materiais e serviços de alta qualidade tem um impacto direto na produtividade das operações agrícolas e de manutenção. Equipamentos bem mantidos e operando em plena capacidade contribuem para o aumento da produção agrícola e da eficiência operacional.
8 - Descrição da solução	Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste artefato, como pretensão aquisitiva, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá no Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e mão de obra para manutenção de bens imóveis, conforme as especificações, as métricas, padrões mínimos de desempenho e de qualidade, limitado ao quantitativo estimado, estabelecidos pelo setor requisitante. As especificações do equipamento descritas no termo de referência são as MÍNIMAS aceitáveis, visando garantir a qualidade do produto.

	Ficará sob total responsabilidade da licitante vencedora, realizar a entrega do material requisitado no local informado na nota de empenho, garantindo a boa qualidade do produto e sua total eficiência e qualidade, cumprindo ainda o prazo de entrega. Todos os itens entregues deverão ser novos e estar na embalagem, devidamente lacrados. A solução proposta é a contratação por meio de registro de preços, conforme as especificações descritas nesse termo, de empresas que forneçam os objetos dessa licitação, para atender as demandas das Secretarias da Administração Municipal.
9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução	
9.1 - Prazo	**9.1.1** Para as solicitações de caráter ordinário, o atendimento deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação. Nos casos caracterizados pela Administração como **urgentes**, especialmente quando houver máquina ou equipamento paralisado, o atendimento deverá ser iniciado em até 02 (duas) horas após a solicitação, visando reduzir o tempo de indisponibilidade do equipamento e evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos. **9.1.2** O prazo reduzido para início do atendimento nas situações de urgência justifica-se pela necessidade de reduzir o período de paralisação de máquinas e equipamentos empregados na execução de serviços públicos essenciais e operacionais, cuja indisponibilidade poderá comprometer a continuidade das atividades municipais, especialmente aquelas relacionadas à manutenção de estradas, infraestrutura e atividades agrícolas
9.2 - Local	**9.2.1**. O local de entrega dos materiais será de acordo com a solicitação de cada secretaria. É de responsabilidade da Licitante vencedora realizar a entrega dos materiais.
10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
10.1 - Forma de Solicitação	**10.1.1** As solicitações de fornecimento dos materiais e de execução dos serviços serão realizadas **conforme a necessidade da Administração**, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, encaminhado à contratada pelos meios de comunicação oficialmente definidos. **10.1.2** A solicitação deverá indicar, sempre que possível, o tipo de serviço a ser executado, as características da máquina, equipamento ou implemento agrícola, bem como os materiais, peças, componentes e demais insumos necessários ao atendimento da demanda, devendo ainda informar quando se tratar de atendimento de caráter urgente. **10.1.3** Nos casos de urgência, especialmente quando houver **máquina ou equipamento paralisado**, a solicitação poderá ser realizada inicialmente por telefone, aplicativo de mensagens ou outro meio de comunicação ágil, devendo ser posteriormente formalizada pela Administração. A contratada deverá observar os prazos de atendimento estabelecidos no Termo de Referência. **10.1.4** A Administração solicitará somente os quantitativos efetivamente necessários, não ficando obrigada a contratar a totalidade dos valores ou quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

10.2 - Forma e cronograma de Entrega eou Execução	**10.2.1** O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, não havendo cronograma fixo de execução. **10.2.2** Cada atendimento será precedido de solicitação da Administração, por meio de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, contendo as informações necessárias à execução do objeto. **10.2.3** Para as demandas **ordinárias**, os materiais e serviços deverão ser fornecidos/executados no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação. **10.2.4** Nos casos de **urgência**, especialmente quando houver máquina ou equipamento paralisado, o atendimento deverá ser **iniciado em até 02 (duas) horas após a solicitação**, devendo a contratada adotar as providências necessárias para a execução do reparo no menor tempo possível. **10.2.5** Quando a máquina ou equipamento não puder ser deslocado, ou quando sua remoção for tecnicamente inviável, o atendimento deverá ocorrer **no local onde se encontrar, dentro do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência. **10.2.6** Os quantitativos constantes do processo são **estimativos**, sendo as aquisições e os serviços realizados somente conforme a demanda efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.
10.3 – Condições deRecebimento	**10.3.1** O recebimento dos materiais e serviços será realizado pela Secretaria requisitante ou pelo servidor responsável pela fiscalização, mediante verificação da conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva solicitação, observando-se, quando aplicável, o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento ocorrerá: **I – Provisoriamente:** no momento da entrega dos materiais ou da conclusão do serviço, para verificação inicial das condições, quantidades, características e compatibilidade dos componentes utilizados; **II – Definitivamente:** após a conferência e constatação de que os materiais fornecidos e os serviços de foram executados adequadamente e apresentam condições apropriadas de funcionamento e segurança. **10.3.2** Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, vazamentos, falhas de prensagem, incompatibilidade de conexões, dimensões inadequadas ou qualquer divergência em relação às especificações deverão ser substituídos ou refeitos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município, no prazo determinado pela fiscalização, considerando a urgência da situação. **10.3.3** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e correta execução do objeto, nem afasta as obrigações relativas à garantia dos materiais e serviços fornecidos.
11 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido nesse Termo de referência, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

12 – Critériode Julgamento	Menor preço por item
13 - Habilitação	I- Declaração Unificada. (Declaração ANEXO III). II - **HABILITAÇÃO JURÍDICA** **a)** Comprovação da existência jurídica da pessoa, como: **i)** Estatuto ou contrato social; **ii)** Ato constitutivo; **iii)** Registro comercial; **iv)** Decreto de autorização. III- **HABILITAÇÃO TÉCNICA** (art. 67 da Lei nº 14.133/2021): **a)** Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto da licitação. - **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a. CNPJ; b. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramode atividade e compatível com o objeto contratual; c. Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social: d. Pessoa Jurídica: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir e. Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede dolicitante; f. Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede dolicitante; g. Regularidade com o FGTS: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf h. Regularidade com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao IV - **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (art. 69 da Lei nº 14.133/2021): a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);

14 - Condições de Pagamento	14.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante. 14.2 – Nas notas fiscais deverão constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais. 14.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 14.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 14.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.
15 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	**15.1** Os materiais fornecidos e os serviços hidráulicas deverão possuir **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual prazo superior concedido pelo fabricante ou previsto na legislação aplicável. **15.2** Durante o período de garantia, constatados defeitos nos materiais, vazamentos, falhas, decorrentes da qualidade dos componentes ou da execução inadequada do serviço, a contratada deverá realizar a substituição, correção ou refazimento sem qualquer ônus adicional ao Município. Nos casos em que a falha resulte na paralisação de máquina ou equipamento, o atendimento deverá observar o **prazo previsto para situações de urgência**, visando ao rápido restabelecimento das condições de funcionamento.
16 - Obrigações da contratada	16.1 Fornecer os materiais e executar os serviços em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e nas solicitações da Administração; 16.2 Utilizar materiais e serviços e demais componentes novos, de qualidade e tecnicamente compatíveis com o equipamento e com a pressão de trabalho exigida; 16.3 Responsabilizar-se pela correta identificação, montagem, garantindo condições adequadas de funcionamento e segurança; 16.4 Atender às solicitações nos prazos estabelecidos, inclusive aquelas classificadas como urgentes, especialmente quando houver máquina ou equipamento paralisado; 16.5 Quando solicitado e tecnicamente necessário, realizar o atendimento no local onde se encontrar a máquina ou equipamento, dentro do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, nas condições previstas no Termo de Referência; 16.6 Refazer os serviços ou substituir, às suas expensas, materiais que apresentem defeitos, vazamentos, falhas de prensagem, incompatibilidade ou qualquer desconformidade com as especificações; 16.7 Prestar a garantia dos materiais e serviços pelo prazo estabelecido no Termo de Referência, sem custos adicionais ao Município; 16.8 Disponibilizar mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços; 16.9 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto; 16.10 Reparar eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto; 16.11 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

	16.12 Cumprir as determinações da fiscalização e prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração; 16.13 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou atrasar o atendimento, apresentando a respectiva justificativa; 16.14 Emitir Nota Fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e aos serviços efetivamente executados, conforme as solicitações e condições estabelecidas pela Administração.
17 - Obrigações Da Contratante	17.1 Emitir e encaminhar à Contratada as Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou documentos equivalentes, contendo as informações necessárias para o atendimento da demanda; 17.2 Informar, quando da solicitação, as características do material ou serviço necessário e, quando aplicável, indicar expressamente a urgência do atendimento, especialmente nos casos de máquina ou equipamento paralisado; 17.3 Disponibilizar à Contratada as informações e condições necessárias à correta identificação e execução dos serviços; 17.4 Permitir o acesso da Contratada aos locais onde se encontrem as máquinas ou equipamentos, quando necessária a realização de atendimento no local; 17.5 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, verificando a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados; 17.6 Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, defeitos, vazamentos, falhas ou desconformidades constatadas, estabelecendo prazo para correção, substituição ou refazimento, quando necessário; 17.7 Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais e serviços, após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas; 17.8 Efetuar os pagamentos devidos pelos materiais efetivamente fornecidos e serviços efetivamente executados, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório; 17.9 Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/2021; 17.10 Prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratada que sejam necessários à adequada execução do objeto; 17.11 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência, edital, proposta apresentada e demais documentos integrantes da contratação.
18- Da Amostra	Não há necessidade de apresentação de amostra
19 -Da fiscalização	A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e demais documentos da contratação. Compete à fiscalização: a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços; b) Verificar se os materiais, conexões, terminais, capas e demais componentes fornecidos atendem às especificações e apresentam compatibilidade com as máquinas e equipamentos; c) Conferir a qualidade dos serviços executados, inclusive quanto à correta montagem e prensagem, observando a existência de vazamentos, falhas ou outras irregularidades; d) Acompanhar o cumprimento dos **prazos de atendimento**, especialmente nas solicitações classificadas como urgentes em razão da paralisação de máquinas ou equipamentos;

e) Registrar e comunicar à Contratada quaisquer irregularidades constatadas, determinando a substituição de materiais ou o refazimento dos serviços quando necessário;
f) Atestar as Notas Fiscais somente após verificar a efetiva execução dos serviços e/ou o fornecimento dos materiais correspondentes;
g) Manter registro das ocorrências relacionadas à execução do objeto e comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência;
h) Solicitar à Contratada os esclarecimentos e providências necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.
A fiscalização exercida pela Administração **não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada** pela qualidade, segurança e adequada execução dos materiais e serviços fornecidos.

20 - Estimativa de gasto e memória de calculo

A Pesquisa de preço foi realizada consultando contratações de outros municípios e através do Portal do PNCP e Diário Oficial e Farol TCE. Foi realizado também pesquisa de preço em empresas que fornecem o serviço.

Conforme pode-se observar na tabela abaixo, o valor total da licitação é de R$ 240.789,0, sendo o valor estimado da contratação de R$ 25.141,91.

ITEM	Unidade	ESPECIFICAÇÕES	Qdade	Orçam. 1	Orçam. 2	Orçam. 3	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	Quantidade Mínima
1	hora	SERVIÇO DE TORNO E MÃO DE OBRA	250	R$ 155,00	R$ 190,00	R$ 180,00	R$ 175,00	R$ 43.750,00	25
2	hora	SERVIÇO DE SOLDA MIG, com máquina amperagem mínima 350, arame mínimo 1.2.	250	R$ 155,00	R$ 160,00	R$ 250,00	R$ 188,33	R$ 47.082,50	25
3	hora	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA para manutenção de implementos agrícolas in loco	250	R$ 160,00	R$ 140,00	R$ 285,00	R$ 195,00	R$ 48.750,00	25
4	Und	ADESIVO SILICONE para motor cinza 50g	20	R$ 30,00	R$ 15,60	R$ 15,48	R$ 20,36	R$ 407,20	2
5	cx	ARAME MIG 1,00MM, caixa com 15 kg	15	R$ 390,00	R$ 320,00	R$ 500,00	R$ 403,33	R$ 6.049,95	1
6	Und	ARGOLA DE AÇO de carbono	10	R$ 120,00	R$ 110,00	R$ 60,00	R$ 96,67	R$ 966,70	1
7	Und	BICO DE ENGRAXADEIRA	40	R$ 18,00	R$ 24,06	R$ 5,20	R$ 15,75	R$ 630,00	4
8	Metro	CABO DE AÇO 7/8	20	R$ 150,00	R$ 110,00	R$ 125,90	R$ 128,63	R$ 2.572,60	2
9	Kg	CHAPA DE FERRO espessura de 1/8 a ¹/²	400	R$ 50,00	R$ 15,85	R$ 22,40	R$ 29,42	R$ 11.768,00	40

10	Und	COLA TRAVA ROSCA 10G	10	R$ 25,00	R$ 24,05	R$ 18,68	R$ 22,58	R$ 225,80	1
11	Conj	CONJUNTO PARAFUSO roda do trator	30	R$ 25,00	R$ 30,00	R$ 25,90	R$ 26,97	R$ 809,10	3
12	Und	CRUZETA CCN 36	10	R$ 90,00	R$ 101,40	R$ 80,96	R$ 90,79	R$ 907,90	1
13	Und	CRUZETA CCN 55	10	R$ 120,00	R$ 146,90	R$ 101,25	R$ 122,72	R$ 1.227,20	1
14	cx	ELETRODO ACO NOB.7018 3,25 MM, caixa com 5kg	2	R$ 190,00	R$ 319,50	R$ 118,25	R$ 209,25	R$ 418,50	1
15	cx	ELETRODO ACO NOB.7018 4,00 MM, caixa com 5kg	2	R$ 190,00	R$ 390,80	R$ 119,50	R$ 233,43	R$ 466,86	1
16	Kg	ESTOPA DE PANO, costurada, embalagem com 1kg	400	R$ 25,00	R$ 14,00	R$ 8,13	R$ 15,71	R$ 6.284,00	40
17	Und	GANCHO 7/8	5	R$ 680,00	R$ 385,00	R$ 140,00	R$ 401,67	R$ 2.008,35	1
18	Und	GARRAS PÉ DE PATO, comprimento garra: 14 polegada, largura: 3 polegadas, distância entre o 1 e o 2 furo; 65mm, distância entre o primeiro e terceiro furo é de 130mm, (pé de pato São José)	10	R$ 200,00	R$ 148,00	R$ 139,00	R$ 162,33	R$ 1.623,30	1
19	Und	KIT BICO E BOCAL TOCHA SOLDA MIG 1.00MM, o kit deve incluir: 01 bocal tocha mig 16mm e 01 bico de contato 1,00mm	20	R$ 180,00	R$ 103,00	R$ 107,00	R$ 130,00	R$ 2.600,00	2
20	Metro	MANGUEIRA SUCÇAO 2”	30	R$ 98,00	R$ 49,00	R$ 40,00	R$ 62,33	R$ 1.869,90	3
21	Metro	MANGUEIRA SUCÇÃO 4”	40	R$ 160,00	R$ 154,00	R$ 160,00	R$ 158,00	R$ 6.320,00	4
22	Kg	MATERIAL MACIÇO DE FERRO para usinagem aço 1020 e 1045	400	R$ 80,00	R$ 78,00	R$ 60,00	R$ 72,67	R$ 29.068,00	40
23	Und	MISTURA ATAL INDUSTRIAL, cilindro 6M³	10	R$ 450,00	R$ 432,00	R$ 390,00	R$ 424,00	R$ 4.240,00	1
24	und	OXIGENIO GASOSO INDUSTRIAL, cilindro 6M³	10	R$ 450,00	R$ 391,00	R$ 379,00	R$ 406,67	R$ 4.066,70	1
25	und	ROLAMENTO 6204	20	R$ 30,00	R$ 32,50	R$ 20,00	R$ 27,50	R$ 550,00	2
26	und	ROLAMENTO 6205	20	R$ 45,00	R$ 40,30	R$ 35,00	R$ 40,10	R$ 802,00	2
27	und	ROLAMENTO 6206	20	R$ 50,00	R$ 57,20	R$ 40,00	R$ 49,07	R$ 981,40	2

	28	und	ROLAMENTO 6207	20	R$ 60,00	R$ 69,67	R$ 80,00	R$ 69,89	R$ 1.397,80	2
	29	und	ROLAMENTO 6308	20	R$ 98,00	R$ 124,80	R$ 74,00	R$ 98,93	R$ 1.978,60	2
	30	Und	TERMINAL TCN 20	15	R$ 120,00	R$ 137,80	R$ 107,79	R$ 121,86	R$ 1.827,90	1
	31	Und	TERMINAL TCN 21	10	R$ 120,00	R$ 99,00	R$ 114,90	R$ 111,30	R$ 1.113,00	1
	32	Und	TERMINAL TCN 22	10	R$ 130,00	R$ 106,60	R$ 138,45	R$ 125,02	R$ 1.250,20	1
	33	Und	TERMINAL TCN 250	8	R$ 180,00	R$ 179,40	R$ 180,12	R$ 179,84	R$ 1.438,72	1
	34	Und	TERMINAL TCN 251	5	R$ 145,00	R$ 141,70	R$ 135,10	R$ 140,60	R$ 703,00	1
	35	Und	TERMINAL TCN 252	5	R$ 127,56	R$ 141,70	R$ 99,50	R$ 122,92	R$ 614,60	1
	36	Metro	TUBO CARDAN QUADRADO TBN28.1P	4	R$ 290,00	R$ 249,60	R$ 310,15	R$ 283,25	R$ 1.133,00	1
	37	Metro	TUBO QUADRADO TBN 28J/1P	4	R$ 300,00	R$ 357,50	R$ 490,30	R$ 382,60	R$ 1.530,40	1
	38	Metro	TUBO QUADRADO TBN 29/1	4	R$ 350,00	R$ 367,90	R$ 299,00	R$ 338,97	R$ 1.355,88	1
	Os orçamentos utilizados para balizamento dos preços médios deste termo de referência encontram-se em anexo.									

21.1 Gestor do Contrato : Conforme Decreto 171/2026	
21.2 Fiscais do Contrato: Conforme Decreto 171/2026	
22 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.1333/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.
23 - Condições Gerais	Além da habilitação fiscal, se faz necessária apresentação de atestado de capacidade técnica.

Santa Terezinha do Progresso, 24 de agosto de 2026.

LEVI DOS SANTOS
Assessor de Planejamentos

ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944

Assinado de forma digital por ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Dados: 2026.08.24 14:43:28 -03'00'